



DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 48 da Resolução TC nº 153/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e o Fundo Municipal de Saúde declaram que não houve contrato relacionado ao enfrentamento de emergência de saúde pública, amparada pela lei 13.979/2020.

Brejo da Madre de Deus-PE, 15 de março de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito



ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde